



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 23/2018

A Secretária Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado com o Centro Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) e o Município de São José dos Pinhais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, da Lei Federal nº 11.788/2008, e demais legislações aplicáveis à espécie, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.

TORNA PÚBLICO

A abertura de Processo Seletivo para a formação de CADASTRO RESERVA em complementação as vagas não preenchidas e atendimento a novas demandas previstas anteriormente no edital 06/2018, destinado ao provimento de vagas de estágio em **nível médio regular ou técnico em Administração, nível médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino superior em Pedagogia**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas acima descritas, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato qualquer direito como Servidor Público.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão inscrever-se os acadêmicos dos cursos de ensino **superior em Pedagogia, Ensino médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino Médio regular ou técnico em Administração**, devidamente matriculados nas Instituições de Ensino.

- 1.1. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão Organizada pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários para estudantes de Ensino Superior em Pedagogia, Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Médio regular ou técnico em Administração, durante o período de validade deste Edital.
- 1.3. Somente poderão participar do processo seletivo estudantes do nível médio e superior que estiverem com matrícula e frequência regulares na Instituição de Ensino, bem como a idade mínima de 16 anos no momento da inscrição.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- 1.4. As vagas disponíveis serão para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas Unidades de Ensino.
- 1.5. O Processo Seletivo será constituído de uma fase de Prova Objetiva de Conhecimento, com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, assim constituído:

PEDAGOGIA:

PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	05 questões	25 pontos
Língua Portuguesa	10 questões	50 pontos
Noções de conhecimento específico	05 questões	25 pontos
Total	20 questões	100 pontos

MÉDIO COM FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	05 questões	25 pontos
Língua Portuguesa	10 questões	50 pontos
Noções de conhecimento específico	05 questões	25 pontos
Total	20 questões	100 pontos

ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	05 questões	25 pontos
Língua Portuguesa	10 questões	50 pontos
Conhecimentos em informática	05 questões	25 pontos
Total	20 questões	100 pontos

- 1.6. O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do resultado final.
- 1.7. Os candidatos a estágio para nível médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ensino médio regular e técnico em administração deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.8. Os candidatos a estágio para nível superior deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.9. Poderá participar do Processo Seletivo o estudante que possuir disponibilidade mínima de até 1 (um) ano para conclusão do curso a partir de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- 1.10. A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei 11.788/2008, art. 11.
- 1.11. Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto à Prefeitura de São José dos Pinhais, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 meses, desde que não tenha estagiado nesta Prefeitura, em qualquer tempo, por período superior a 12 (doze) meses.
- 1.12. Não poderá inscrever-se quem tenha estagiado no Município pelo período de 24 meses independente do nível de escolaridade.
- 1.13. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.
- 1.14. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, respeitando a carga horária prevista no item 1.13.
- 1.15. Não podendo fazer a carga horária que a Unidade necessita, o estudante poderá solicitar final de lista, podendo ser novamente convocado depois do último candidato da lista.
- 1.16. Caso não tenha candidato para alguma região, será convocado da região mais próxima, não prejudicando o candidato desta região que não aceitar ir para outra região.
- 1.17. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
 - a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
 - b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constitui motivo de imediata rescisão.

II- DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 O período de inscrições será entre 19/11/2018 e 07/12/2018.
- 2.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR), www.cieepr.org.br.
- 2.3 Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia da prova.
- 2.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, as inscrições que tiverem dados



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- faltantes, incompletos ou inexatos, serão indeferidas a qualquer tempo, sendo o candidato excluído do certame.
- 2.5 No ato da inscrição, o candidato que se declarar deficiente deve requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições.
- 2.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, conforme o item 2.5, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação e serão convocados nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 2.9 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas constará de Edital a ser publicado no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br.
- 2.10 As informações sobre os locais de realização das provas serão divulgadas a partir do dia **10/12/2018**, no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br.
- 2.11 O candidato deverá inscrever-se para atuação em apenas 1 (um) dos Núcleos, conforme Anexo II, sob pena de desclassificação.
- 2.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos eventuais, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo alegar desconhecimento.

III – DA PROVA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 3.1 As provas ocorrerão serão objetivas e terão duração de 02 (duas) horas. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital. **As provas serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2018.**
- 3.2 O candidato deverá apresentar-se no local da realização das provas munido de documento de identificação original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- 3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.
- 3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras funcionais de qualquer espécie (crachá), documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados, certificado de reservista ou qualquer outro documento que não contenha foto.
- 3.5 As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e conterão 20 (vinte) questões, conforme item 1.5.
- 3.6 Cada questão objetiva terá a forma de teste de múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 3.7 No preenchimento do cartão resposta da prova objetiva não serão admitidas rasuras, dupla marcação, aplicação de corretivo ortográfico ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.
- 3.8 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.
- 3.9 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 3.10 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação da prova e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação.
- 3.11 A ausência do candidato no local e horário designado para a realização das provas resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 3.12 O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas a partir de seu início.
- 3.13 O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova, devendo entregar a respectiva Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 3.14 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de Identificação original, com foto, ou de cópia autenticada em cartório, ou em consonância com o item 3.4.
- 3.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pelos Órgãos e Entidades fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, desde que possuam foto.
- 3.16 Não será permitido o ingresso do candidato na realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 3.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato, nem a aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os pré-estabelecidos.
- 3.18 Serão eliminados do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:
 - a) chegar ao local da prova após o fechamento dos portões;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do local da prova durante o horário de realização da Prova Objetiva, alcoolizado e / ou portando arma;
- d) for surpreendido no local da prova durante os horários de realização da Prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital e / ou aparelhos eletrônicos, bip, celular, relógio-calculadora, máquina fotográfica, Pager, ou similares, ou utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) for responsável, mesmo em local indicado pelo fiscal, pelo telefone celular que emitir sons/ruídos durante a realização da Prova;
- f) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias a realização da prova;
- h) não realizar a Prova seja qual for o motivo alegado;
- i) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova;
- j) não devolver ao término da prova a folha de respostas no tempo determinado no item 3.12;
- k) não atender as determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- l) utilizar-se de processos ilícitos, constatados durante ou após a realização da prova;
- m) obtiver pontuação zero em qualquer dos conteúdos da Prova Objetiva;
- n) o candidato que fizer anotação de informações relativas as respostas em qualquer material que não o fornecido.

IV- DOS RECURSOS

- 4.1 O gabarito provisório da prova será divulgado no dia **17/12/2018**, em Edital no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br.
- 4.2 Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas só serão aceitos das 08h às 17h do dia **18/12/2018**, horário de Brasília, em formulário próprio, constante no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola e encaminhado via e-mail para o processos.especiais@cieepr.org.br.
- 4.3 O recurso deverá ter argumentação fundamentada e consistente.
- 4.4 Se do exame dos recursos resultarem a anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 4.5 Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.



- 4.6 Os resultados dos recursos serão divulgados em Edital no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola a partir do dia **20/12/2018**, e as respostas serão encaminhadas individualmente para cada candidato via e-mail.
- 4.7 O resultado final será divulgado em Edital e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br no dia 07/01/2019 a partir das 14 horas.

V – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Observado o item 1.2., do presente Edital, o processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio de Ensino Médio regular ou técnico em Administração, Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Superior em Pedagogia compreenderá o Conteúdo Programático no **Anexo I**.
- 5.2 Ficará classificado o candidato que não obtenha nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 5.3 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos obtidos, dividida segundo os Núcleos estabelecidos no **Anexo II** e de acordo com a modalidade de ensino (Ensino Médio regular ou técnico em Administração, Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Superior em Pedagogia).
- 5.4 Na lista de classificação constará apenas o nome dos candidatos aprovados e reprovados, com respectiva nota final.
- 5.5 Será considerado como cadastro de reserva o candidato classificado, podendo ser convocado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.6 Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas nos Núcleos para os quais se inscreveram, seguindo-se a ordem de classificação das listas por Núcleo, observando-se o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 Caso haja empate, terá prioridade o candidato que:
- a) obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa, para acadêmicos do ensino médio regular ou técnico em Administração e Conhecimentos Específicos para as vagas de Ensino Superior em Pedagogia e de Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
 - b) obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Gerais, para acadêmicos do ensino médio regular ou técnico em Administração e Língua Portuguesa para as vagas de Ensino Superior em Pedagogia e de Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
 - c) obtiver a maior pontuação em Conhecimentos em Informática, para acadêmicos do Ensino Médio Regular ou técnico em Administração e Conhecimentos Gerais para as vagas de Ensino Superior em Pedagogia e de Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.



VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do processo seletivo.
- 6.2 A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.
- 6.3 A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de convocar estudantes em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio, conforme número de vagas existentes na Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2010 e alterações.

VII – DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação para a contratação do estagiário será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2 Serão utilizados para convocação os números de telefone e e-mails registrados pelo candidato na ficha de inscrição do teste seletivo, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados informados na inscrição.
- 7.3 Todas as tentativas de contato telefônico com o candidato serão registradas pela Secretaria de Educação.
- 7.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não estiver regulamente matriculado e com frequência nos cursos previstos neste Edital, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2.010 e alterações, da Lei Federal nº 11.788/2008, e demais legislações aplicáveis à espécie;
 - b) não apresentar a documentação exigida, quando da convocação;
 - c) não for localizado em decorrência de número de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto, bem como não retornar a chamada e/ou responder o email;
 - d) recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.5 Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Portal da Prefeitura de São José dos Pinhais e no site www.cieepr.org.br, as quais permanecerão para consulta durante a validade deste processo seletivo a partir da divulgação da lista de aprovados. O resultado da homologação do processo seletivo será publicado no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola e no Portal do Município, www.sjp.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A jornada de atividade em estágio poderá ser de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais para estudantes de Ensino Superior em Pedagogia, Ensino Médio com Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Médio Regular ou técnico em Administração, observado o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, compatível com o horário escolar.
- 9.2 Bolsa de Estágio: O estagiário perceberá, conforme anexo da Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2.010 e alterações, a título de auxílio transporte e bolsa a importância mensal de:

Auxílio Transporte	Bolsa	Total (auxílio Transporte + Bolsa)	Nível / Duração da jornada semanal
R\$155,00	R\$423,50	R\$578,50	Médio / 30h
R\$155,00	R\$368,50	R\$523,50	Médio / 20h
R\$155,00	R\$753,50	R\$908,50	Superior / 30h
R\$155,00	R\$533,50	R\$688,50	Superior / 20h

- 9.3 Será considerada para efeitos de cálculo de pagamento da Bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.
- 9.4 O período mínimo do contrato será de 01 (um) ano, sendo que para a contratação do estagiário, este deverá ter disponibilidade mínima de 01 (um) ano de estágio, matriculado na instituição de ensino.
- 9.5 A realização do estágio não estabelece qualquer vínculo empregatício do candidato com a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José dos Pinhais, 19/11/20018

Marli Patricia Mikrut

Marli Patricia Mikrut
Secretária de Educação (Em Exercício)



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

Conhecimentos Gerais: História do Brasil, república e presidentes, História da mitologia às religiões, O século XVII e a filosofia moderna, Personagens célebres da América do Sul, Geografia, Mapa *mundipolítico* e seus países, Grupos Sanguíneos, Espécies Animais, Ortografia.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos, Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação), Sintaxe (Período Simples e Período Composto).

Conhecimentos Específicos: Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/1996 e alterações, Constituição Federal 1.988, Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEE, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 e alterações, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Gerais: História do Brasil, república e presidentes, História da mitologia às religiões, O século XVII e a filosofia moderna, Personagens célebres da América do Sul, Geografia, Mapa *mundipolítico* e seus países, Grupos Sanguíneos, Espécies Animais, Ortografia.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos, Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação), Figuras de linguagem.

Conhecimentos Específicos: Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/1996 e alterações, Constituição Federal 1.988, Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEE, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 e alterações, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO REGULAR E TÉCNICO

Conhecimentos Gerais: História do Brasil, república e presidentes, História da mitologia às religiões, O século XVII e a filosofia moderna, Personagens célebres da América do Sul, Geografia, Mapa *mundipolítico* e seus países, Grupos Sanguíneos, Espécies Animais, Ortografia.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos, Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação), Figuras de linguagem.

Conhecimentos em informática: Teclas de atalho, Componentes e constituição do PC, Software, Sistema operacional e programas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ensino Superior em Pedagogia:

Conhecimentos Gerais

História Geral do Brasil

Autor: Maria Yedda Linhares

Editora Elsevier

Geografia Geral e do Brasil – Volume Único

Autor: João Carlos Moreira e Eustáquio de Sene

Editora Scipione

Filosofia – Um guia para iniciantes

Autor: Jenny Teichman

Editora Madras

Biologia - Unidade e diversidade da vida. Vol. 1,2,3

Autor: Starr, Cecie / Starr, Lisa / Taggart, Ralph

Editora: CengageLearn

Língua Portuguesa

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015;

FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Ensino Médio Regular e Técnico/ Ensino Médico com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Conhecimentos Gerais

História Geral do Brasil
Autor: Maria Yedda Linhares
Editora Elsevier

Geografia Geral e do Brasil – Volume Único
Autor: João Carlos Moreira e Eustáquio de Sene
Editora Scipione

Filosofia – Um guia para iniciantes
Autor: Jenny Teichman
Editora Madras

Biologia - Unidade e diversidade da vida. Vol. 1,2,3
Autor: Starr,Cecie / Starr,Lisa / Taggart,Ralph
Editora:CengageLearn

Língua Portuguesa

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
CEREJA, William / COCHAR, Thereza. Gramática - Texto, Reflexão E Uso -
Vol. Único. São Paulo: Atual, 2016;
FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo:
Atual, 2016.

Informática

Curso de informática básica
Autor: José Marcelo Gomes
Universidade Federal de Viçosa
CEAD – Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância
<http://200.198.6.14/uaitec-cursos/docs/uaitec101informaticabasica/Apostilacompleta.pdf>

Apostila Sólton Conhecimentos Básicos de Informática - Capítulo VII
http://www.cursosolon.com.br/informatica.valdir.teclas_de_atalho.pdf

Introdução à Informática
Autor: H.L. Capron e J.A. Johnson
Editora Pearson

ANEXO

RELAÇÃO DE NÚCLEOS E SUAS UNIDADES CORRESPONDENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE NOVO TESTE SELETIVO

CURSO DE PEDAGOGIA

COLA	EMÍLIO DE MENEZES	R HENRIQUE BORTOLAN, 359	SÃO FRANCISCO	3588-1212	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
EI	JOÃO-DE-BARRO PRETO	RUA ANTONIO MOLLETA FILHO, 2078	BARRO PRETO	3587 1330	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
EI	O REINO DAS DELÍCIAS	ALAMEDA BOM PASTOR, 21	BARRO PRETO	3384-2698	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
COLA	PROF.ª JÚLIA WANDERLEY	ALAMEDA BOM PASTOR, 3000	BARRO PRETO	3382-8285	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
COLA	SÃO JOSÉ	R. DR. MURICI, 505	COLONIA MURICI	3635-1485	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO

R

COLA	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	FRANCISCA VENTURA DE SAUS	R. ANTONIO DE SAUS, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO

COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO

COLA	CLODIVALDO MAUMANN	ESTRADA VELHA CURITIBA/JOINVILLE - 1800	CAMPO LARGO DA ROSERA	3387-9295	CAMPO LARGO ROSEIRA/FAXINA
COLA	MARIA DA BIEDADE SOUZA CORTES	R. FRANCISCO HONORIO CAUDINO, 61	CAMPO LARGO DA ROSERA	3387-9295	CAMPO LARGO ROSEIRA/FAXINA
COLA	PROF. DINAH DE CRUZ ULRICH	ESTRADA PRINCIPAL DA FAXINA, 511	FAXINA	9971-1884	CAMPO LARGO ROSEIRA/FAXINA

COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO
COLA	ANTONIO FERREIRA VALE	R. WALTER DE BRAGA, 50	JARDIM SANTA FE	3387-9295	EST. DO CAMPO

COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17

COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	LA FERIA DEL CAFE DE VALPARAISO S.A.	VALPARAISO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17

COLA	AMOR TOSTADO	R. PLAZA 110, 361	ARICA CHINA FINO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	R. FRAY G. 220, D. BARRIO CHUSALTO, 619	VILA CLASSE BARRIO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
EL	AMOR TOSTADO	R. EL CAJON, WERRETIKA, 71	QUESSAÑA	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
EL	AMOR TOSTADO	R. DR. JUAN, 3221	COSTERA	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	R. MARIA, PASADISO LAS CASAS, 66	LA SION, CRUZERO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
EL	AMOR TOSTADO	RUA LUIS DE MORA, 229	COSTERA	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17
COLA	AMOR TOSTADO	R. ANGELENA MARIA, (FINISCOLA), 109	LA FERIA, BARRIO	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17	2008-11-17

COLA	OLAVO BLAS	R. GUARAPUÉ, 104	VILA BOCCIONI	3382-3340	XINGU / QUISSANA / CRUZEIRO
COLA	QUERQUERO APREDEIR	RUA ALBERTO HUEROS, 250	SANTOS DUARTE	3286-5766	XINGU / QUISSANA / CRUZEIRO
COLA	RECANTO DE GENIL MUDA	R. DR. MARI, 3421	COSTEIRA	3382-5805	XINGU / QUISSANA / CRUZEIRO
COLA	ROS. MACHADO WARDHEIN	R. DR. MARI, 3421	COSTEIRA	3382-6242	XINGU / QUISSANA / CRUZEIRO
COLA	YONÁ ROZANA	R. GUARAPUÉ, 156	JARDIM AEROPORTO	3382-3336	XINGU / QUISSANA / CRUZEIRO

COLA	A BABA DO PASSARINHO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3398-2230	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	CRIANÇA FELIZ	R. VICENTE VAHOVICZ, 286	JARDIM IPÊ	3385-1293	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES	R. PEDRO RIBASKI, 186	JARDIM IPÊ	3382-3199	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	JOANA RAZZOTTO DE CASTRO	R. SEBASTIÃO LEONILDO FONTANA, 44	SANTA FÉ	3385-1383	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	JORGE NASCIMENTO	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO, 2901	JARDIM BRÁSIL	3385-2733	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	LEONE DÉCIMO DAL NEGRO	R. PROF.ª MARIA LENITA DUMA, 35	JARDIM BLANCO POMBO	3385-5778	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	NOSSA SENHORA APARECIDA	R. ANTONOR DOS SANTOS, 205	JARDIM ISAUARA	3382-5726	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	R. CASSEMIRO GREBOGE, 181	JARDIM IZAURA	3382-3982	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	OTÍLIA TEIXEIRA PINTO	R. HENRIQUE GONZAGA DE SOUZA NETO, 923	PLANTA PAULO PIMENTEL	3382-5666	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	PAULO PIMENTEL	R. HENRIQUE G. DE SOUZA NETO, 557	JARDIM MARABAIA	3382-5762	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	PEDRO BONK	R. PAULINO FERREIRA BELLO, 297	JARDIM BLANCO POMBO	3382-5651	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	PROF. FLORESVALDO MERES DE CREDDO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3385-2237	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	PROF. LEOPOLDO SCHERNER	RUA GIRASSOL, 155	GUATUPÉ - JARDIM ALVORADA	3382-3234	GUATUPÉ / IPÊ
COLA	PROF.ª ANGELINA LUCIANO DE MACEDO	R. HERBERT DE SOUZA, 17	ACADEMIA	3382-4517	GUATUPÉ / IPÊ

COLA	PROF.ª LECI CALDEIRA SCHERNER	R. MÁRIO TOMELIM, 662	JARDIM SANTA FÉ	3382-5640	GUATUPÉ / IPÊ
EI	SEMENTES DO AMANHÃ	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO, 4788	GUATUPÉ	3385-2299	GUATUPÉ / IPÊ

CURSOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

COLA	CLÁUDIO DO NAUMANN	ESTRADA VELHA CURTIÇA, CINQUILHE, 1500	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3384-3205	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
EI	MARIA DA PIEDADE SOUZA CORTES	R. FRANCISCO HONÓRIO CLAUDINO, 81	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3382-3693	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
COL	PROF.ª SEI VATE DA CRUZ UTRICH	ESTRADA PRINCIPAL DA FAXINA, S/N	FAXINA	3371-1604	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA

ANEXO II
RELAÇÃO DE NÚCLEOS E SUAS UNIDADES CORRESPONDENTES

	Nome das Unidades	Endereço	Bairro	Telefone	NÚCLEO
COLA	ALEXANDRE LEON C. BORDES	R. DAS PALMAS, 1019	JARDIM PRIMAVERA	3382-5411	AFONSO PENA
COLA	ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS	R. DESEMBARGADOR ERNANI A DE ABREU, 388	CONJUNTO RESIDENCIAL JUPITER	3283-6016	AFONSO PENA
EI	JÚLIA PALLÚ ZEN	R. DES. ERNANI DE ALMEIDA DE ABREU, 368	CONJ. RESIDENCIAL JUPITER	3383-5223	AFONSO PENA
COLA	PROF.ª ELVIRA PILOTTO CARRANO	R. JOHN LENNON, 2059	JARDIM VATICANO	3382-5289	AFONSO PENA
COLA	PROF.ª LOURDES BONIN	R. TERESA NESTER, 380	CONJUNTO RESIDENCIAL URANO	3382-7436	AFONSO PENA
EI	TRILHA DAS ARAUCÁRIAS	RUA OCTÁVIO CIM, 1281	AFONSO PENA	3283 3482	AFONSO PENA
MAE	PAULO FREIRE	R HARRY FEEKEN, 1081	AFONSO PENA	3283- 1341	AFONSO PENA
COLA	CASTRO ALVES	R. PROF. ANTONIO DANTAS, 1491	JARDIM INDEPENDÊNCIA	3382-2905	AFONSO PENA
EI	PRIMAVERA	R. DOS JASMINS, 1018	JARDIM PRIMAVERA	3385- 1374	AFONSO PENA
EI	TIO JOÃO	R. TEREZA CAETANO DE LIMA, 1267	JARDIM INDEPENDÊNCIA	3385-1491	AFONSO PENA
COLA	EMÍLIO DE MENEZES	R HENRIQUE BORTOLAN, 359	SÃO FRANCISCO	3588-1212	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
EI	JOÃO-DE-BARRO PRETO	RUA ANTONIO MOLLETA FILHO, 2078	BARRO PRETO	3587 1330	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
EI	O REINO DAS DELÍCIAS	ALAMEDA BOM PASTOR, 21	BARRO PRETO	3384-2698	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
COLA	PROF.ª JÚLIA WANDERLEY	ALAMEDA BOM PASTOR, 3000	BARRO PRETO	3382-8285	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO

COLA	A BABA DO PASSARINHO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3398-2230	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	CRIANÇA FELIZ	R. VICENTE VAHOVICZ, 286	JARDIM IPÊ	3385-1293	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	IRVÁ MARIA EUFRÁSIA TORRES	R. PEDRO RIBASKI, 186	JARDIM IPÊ	3382-3199	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	JOANA RAZZOTTO DE CASTRO	R. SEBASTIÃO LEONILDO FONTANA, 44	SANTA FÉ	3385-1383	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	JORGE NASCIMENTO	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO, 2901	JARDIM BRASIL	3385-2733	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	LEONE DÉCIMO DAL NEGRO	R. PROF.ª MARIA LENITA DUMA, 35	JARDIM BLANCO POMBO	3385-5778	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	NOSSA SENHORA APARECIDA	R. ANTENOR DOS SANTOS, 205	JARDIM ISAUARA	3382-5726	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	R. CASSEMIRO GREBOGE, 181	JARDIM IZAUARA	3382-3982	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	OTÍLIA TEIXEIRA PINTO	R. HENRIQUE GONZAGA DE SOUZA NETO, 923	PLANTA PAULO PIMENTEL	3382-5666	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	PAULO PIMENTEL	R. HENRIQUE G. DE SOUZA NETO, 557	JARDIM MARAMBAIA	3382-5762	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	PEDRO BONK	R. PAULINO FERREIRA BELLO, 297	JARDIM BLANCO POMBO	3382-5651	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	PROF. FLORESVALDO MERES DE CREDDO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3385-2237	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	PROF. LEOPOLDO SCHERNER	RUA GIRASSOL, 155	GUATUPÊ - JARDIM ALVORADA	3382-3234	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	PROF.ª ANGELINA LUCIANO DE MACEDO	R. HERBERT DE SOUZA, 17	ACADEMIA	3382-4517	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	PROF.ª LEGI CALDEIRA SCHERNER	R. MÁRIO TOMELIM, 662	JARDIM SANTA FÉ	3382-5640	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	SEMENTES DO AMANHÃ	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO, 4788	GUATUPÊ	3385-2299	GUATUPÊ / IPÊ
COLA	PROF.ª GENOVEVA SICURO DE BRITO	R. ACRE, 1158	JARDIM SANTOS DUMONT I	3398-2580	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
COLA	ANANIAS ANTONIO MAUAD	AVENIDA DOS CARDEAIS, 475	CONJUNTO RESIDENCIAL APOLO	3282-3132	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
COLA	DOCE ACONCHEGO	R. PRUDENTÓPOLIS, 175	JARDIM AVIAÇÃO	3383-8355	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
COLA	MARI SILVA	R. GODOFREDO MACHADO, 131	JARDIM ALFREDO LINCOLN	3398-6776	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO

COLA	NARCISO MENDES	R. ADIR PEDROSO, 260	JARDIM ALFREDO LINCOLN	3382-5663	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
IEI	PROF. ^a IVONE NESTER RAVAGLIO	R. MARECHAL HERMES, 1451	VILA INÁ	3282-5103	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
COLA	PROF. ^a OLÍVIA NOGUEIRA	R. CRUZEIRO DO SUL, 653	JARDIM AVIAÇÃO	3398-2585	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
IEI	SOSSEGO DA MAMÃE	R. LAURA LOPES LATUF, 877	JARDIM SANTOS DUMONT IV	3283-4193	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
IEI	COMECINHO DE VIDA	R. QUIRINO ZAGONEL, 1260	JARDIM ITÁLIA	3385-1782	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANILO
IEI	FLOR-DE-LIS	RUA INEZILDA REZENDE RIBEIRO, 513	COLÔNIA RIO GRANDE	3283 - 3436	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANILO
COLA	LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN	R. QUIRINO ZAGONEL, 1260	JARDIM ITÁLIA	3283-2121	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANILO
COLA	MODESTO ZANILO	R. CASEMIRO GAPSKI, 26	PLANTA FROELICH	3282-5732	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANILO
IEI	NAIR MAFALDA ZANILO	R. SEBASTIÃO FOGGIATTO, 21	VILA ZANILO	3382-6740	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANILO
COLA	PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	R. IAPÓ, 360	CONJUNTO GUARANI	3283-1263	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANILO
EI	SANTO ANTONIO	R. IAPÓ, 90	COLÔNIA RIO GRANDE	3383-8241	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANILO

MEI	BEM-TE-VI CRESCER	RUA MARLENE VEIGA DA ROSA, SN	SÃO MARCOS	3385-5214	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
COLA	EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMINI	R. MANOEL MARCÍLIO DE OLIVEIRA, 330	PLANTA SÃO MARCOS	3384-4848	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
MEI	LUIZA POSSEBON TOZZO	R. OLÍVIO TOZZO, 791	PLANTA SÃO MARCOS	3382-3885	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
COLA	PROF.ª EZALTINA CAMARGO MEIGA	R. MARLENE VEIGA ROSA, 79	JARDIM FABIOLA	3382-9244	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
MAE	RUBEM ALVES	RUA LAGUNA, 65	PLANTA SÃO MARCOS	3384-2115	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
COLA	ANA MARIA MORE DISENHA	R. PLANALTO, 344	JARDIM OURO FINO	3383-1447	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
COLA	ANIBAL REBELO	R. FRANCISCO BRUCELI CHIURATO, 513	VILA QUINISSANA	3233-4570	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
EL	BAO DE FANTASMAS	R. ELIZABETH MENEZES, 70	QUINISSANA	3382-2300	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
MEI	DAISY EUDY ADELVINA DE OLIVEIRA VENTURA	R. DR. MURICI, 3281	COSSÉLIA	3233-4160/3233-3242	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
COLA	CRISTINA SCORARDI FOGGIATO	R. MARIA TEREZINA VASCONCELOS, 30	JARDIM CRUZEIRO	3232-5372	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
EL	DEF. MARFELIO	PARQUE LITORAL, 278	COSSÉLIA	3383-5197	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
COLA	IRACI FULGE	R. ANGELO MARIA BENEDETO, A. 184	JARDIM SUÍÇA	3381-0231	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
COLA	OLÍVIO MILAS	R. QUINISSANA, 102	VILA SOCCO II	3382-3140	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
EL	OSVALDO GUERRO PAVAN DEB	RUA SÉRGIO FERRAZ, 100	SANTO DOMINGOS	3383-5703	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
EL	RESANITARE BEBENE MADA	R. DR. MURICI, 3091	COSSÉLIA	3382-3003	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
COLA	FRAN MACHADO MARQUESINI	R. DR. MURICI, 3421	COSSÉLIA	3383-0242	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO
EL	WOLFO FOLZARIA	R. QUARONIS, 100	JARDIM AEROPORTO	3383-8238	XINGUI / QUINISSANA / CRUZEIRO